RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA 78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 1.060 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Outorga a CARLOS ALBERTO POLATO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio das Mortes.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **VALMI SIMÃO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1009/2022, de 12 de dezembro de 2022, do processo SIGA Nº 1552/2022.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a outorga de Carlos Alberto Polato. CPF 266.116.001-91, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação no Rio das Morttes, com a finalidade de irrigação, localizado na Fazenda Cabeceira da Ferradura, Zona Rural do Município de Primavera do Leste-MT, Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) TA-4 - Alto Rio das Mortes com as seguintes características:

- I. Coordenada geográfica da captação 01: 15°22'33.36"S de Latitude Sul e 54°23'22.05"W de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação 543,7 m³/h (0,15102 m³/s ou 151,02 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 01 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.256.259,6 m³ e irrigará uma área de 130,50 ha;
- II. Coordenada geográfica da captação 02: 15°22'41.11"S de Latitude Sul e 54°24'38.71"W de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 775,41 m³/h (0,21539 m³/s ou 215,39 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 02 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 2.176.424,64 m³ e irrigará uma área de 186,10 ha;
- III. Coordenada geográfica da captação 03: 15°24'6.26"S Latitude Sul e 54°26'26.77"W de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 626,40 m³/h (0,174 m³/s ou 174,0 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 03 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.631.145,6 m³ e irrigará uma área de 154,18 ha;
- IV. Coordenada geográfica da captação 04: 15°22'35.00"S de Latitude Sul e 54°24'7.00"W de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 543,7 m³/h (0,15102 m³/s ou 151,02 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 04 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.256.259,60 m³ e irrigará uma área de 130,49 ha;
- V. Coordenada geográfica da captação 05: 15°23'16.00"S de Latitude Sul e 54°25'13.00"W de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 626,40 m³/h (0,174 m³/s ou 174,0 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 05 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1452621,6 m³ e irrigará uma área de 154,18 ha
- VI. O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.
- VII. O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas.
- Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de dezembro 2032, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:
  - I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
  - II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
  - III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único**. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

- **Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.
  - Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
- **Art. 5º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- **Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- **Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente
- **Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.
- **Art. 9º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
  - Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRA-SE.** 

## VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT** 

em substituição

## **ANEXO**

Tabela 01 – Captação no Rio das Mortes \_

Coordenadas Geográficas 15°22'33.36"S 54°23'22.05"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,151	12	4
Fevereiro	0,151	12	4
Março	0,151	12	4
Abril	0,151	12	12
Maio	0,151	13	27
Junho	0,151	15	23

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,151	12	28
Agosto	0,151	13	31
Setembro	0,151	12	28
Outubro	0,151	9	20
Novembro	0,151	3	8
Dezembro	0,151	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.256.259,60

Tabela 02 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas 15°22'41.11"S 54°24'38.71"W \_- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2153	12	4
Fevereiro	0,2153	12	4
Março	0,2153	12	4
Abril	0,2153	20	25
Maio	0,2153	12	27
Junho	0,2153	15	23

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2153	15	28
Agosto	0,2153	13	31
Setembro	0,2153	15	28
Outubro	0,2153	9	20
Novembro	0,2153	3	8
Dezembro	0,2153	12	4

Volume Total Anual(m³): 2.176.424,64

Tabela~03-Captação~no~Rio~das~Mortes Coordenadas Geográficas 15°24'6.26"S 54°26'26.77"W  $\_$  - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,174	12	4
Fevereiro	0,174	12	4
Março	0,174	12	4
Abril	0,174	15	25
Maio	0,174	11	25
Junho	0,174	18	20

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,174	15	26
Agosto	0,174	13	31
Setembro	0,174	15	27
Outubro	0,174	9	20
Novembro	0,174	3	8
Dezembro	0,174	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.631.145,60

Tabela~04-Captação~no~Rio~das~Mortes Coordenadas Geográficas 15°22'35.00" S<br/>  $54^\circ 24'7.00"$  — - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,151	12	4
Fevereiro	0,151	12	4
Março	0,151	12	4
Abril	0,151	12	12
Maio	0,151	13	27
Junho	0,151	15	23

MES	(m³/s)	(h/dia)	(dias/mês)
Julho	0,151	12	28
Agosto	0,151	13	31
Setembro	0,151	12	28
Outubro	0,151	9	20
Novembro	0,151	3	8
Dezembro	0,151	12	4

Tempo Período

Vazão

Volume Total Anual(m³): 1.256.259,60

Tabela~05-Captação~no~Rio~das~Mortes  $Coordenadas~Geográficas~15°23'16.00"S~54°25'13.00"W\_~DATUM:~SIRGAS2000$ 

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,174	12	4
Fevereiro	0,174	12	4
Março	0,174	12	4
Abril	0,174	15	15
Maio	0,174	11	25
Junho	0,174	15	20

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,174	15	22
Agosto	0,174	13	31
Setembro	0,174	15	26
Outubro	0,174	9	20
Novembro	0,174	3	8
Dezembro	0,174	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.452.621,60

Documento assinado eletronicamente por **Valmi Simão De Lima**, em 15/12/2022 as 10:28:03.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento informando o código verificador LPWHR246A e o código CRC F2AE2207.